

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
DARCY MENDES PASTANA 68170890268
CNPJ: 26.477.308/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwHSCA9EYUe1OENMSPg&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **DARCY MENDES PASTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 8043331 PC/PA, inscrito no CPF: 681.708.902-68, residente e domiciliada sito AV 16 DE NOVENBRO nº 730, CHAPEU VIRADO (MOSQUEIRO) – Belém/PA, CEP: 66913-430, na qualidade de empresário da empresa **DARCY MENDES PASTANA 68170890268**, com sede sito a AV 16 DE NOVENBRO nº 730, CHAPEU VIRADO (MOSQUEIRO) – Belém/PA, CEP: 66913-430, CASA PONT, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 1580205925-5 em 03/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ: 26.477.308/0001-16, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **PASTANA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa no valor de R\$1.000,00(Hum Mil Reais), fica aumentado para R\$110.000.000 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
4712100	PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

81000000063187

1



Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 15600364278 de 23/03/2020 Protocolo 204697417 de 12/03/2020 NIRE 15600364278
Nome da empresa PASTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 117613944528609

23/03/2020



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
PASTANA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 26.477.308/0001-16



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9EYUeJ0ENh5Pg&chave2=K7ZjYVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **DARCY MENDES PASTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 8043331 PC/PA, inscrito no CPF: 681.708.902-68, residente e domiciliada sito AV 16 DE NOVEMBRO nº 730, CHAPEU VIRADO (MOSQUEIRO) – Belém/PA, CEP: 66913-430. Resolve constituir uma EIRELI sob as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EIRELI girará sob a denominação de **PASTANA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** e nome fantasia de **AÇOUGUE PREÇO BAIXO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui sua sede na AV 16 DE NOVEMBRO nº 730, CHAPEU VIRADO (MOSQUEIRO) – Belém/PA, CEP: 66913-430, CASA PONT .

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
4712100	PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa será administrada pela sua titular, **DARCY MENDES PASTANA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

81000000063187

2



Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 15600364278 de 23/03/2020 Protocolo 204697417 de 12/03/2020 NIRE 15600364278
Nome da empresa PASTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 117613944528609

23/03/2020

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
PASTANA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 26.477.308/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwHSCA9EYUeJ0ENhSpG&chave2=K7zJyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

CLÁUSULA NONA – O SR. DARCY MENDES PASTANA já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS.**

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Belém/PA em 23/03/2020

JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

CPF: 65798015220

PROCURADOR

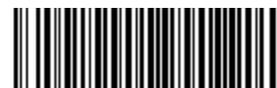
81000000063187

3



Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 15600364278 de 23/03/2020 Protocolo 204697417 de 12/03/2020 NIRE 15600364278
Nome da empresa PASTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 117613944528609

23/03/2020



204697417

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PASTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	204697417 - 12/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600364278
CNPJ 26.477.308/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 15600364278

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOÃO LUIZ SILVA TAVARES



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral